DECRETO N.º 212/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na integra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 06/02/13

Secretário Municipal de Administração

"Altera o art. 6º do Decreto nº 008/2013."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, SR. EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

Considerando, que restou preservada a planta urbanística do Residencial Raio de Sol nas doações feitas através de Convênios celebrados com a União e o Estado de Goiás;

Considerando, a existência de triagem socioeconômica dos beneficiários com os Convênios celebrados com a União e o Estado de Goiás;

Considerando, a aplicação de legislação específica para as doações através dos Convênios celebrados com a União e o Estado de Goiás; e

Considerando, que os lotes doados através dos Convênios celebrados com a União e o Estado de Goiás, encontram-se devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Itaguaru.

D E C R E T A:

Art. 1º - O art. 6º do Decreto nº008/2013 de 02 de janeiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 6º** - Excetuam-se deste ato, os imóveis doados ao Poder Judiciário do Estado de Goiás, bem como os imóveis doados pelo Município de Itaguaru ao Governo do Estado de Goiás, através da AGEHAB e a União,

através do Programa Minha Casa Minha Vida, para construção de casas populares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2013.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL